

LEI Nº 487, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o decretado Ponto Facultativo o dia onze (11) de fevereiro de cada ano, para o distrito de Celina deste Município, em homenagem a N. S. de Lourdes, padroeira da Paróquia daquela Vila.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 15 de fevereiro de 1963.

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.